SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1358

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DOS RECURSOS À PLENÁRIA II-CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR **2015**
RESULTADO DO(S) RECURSO(S) IMPETRADO(S) JUNTO A PLENÁRIA DO – CMDCA

LISTA NOMINAL

NOME DO CANDIDATO (A).
WOSHINGTON A. DE LIMA.

INSCRIÇÃO
DEFERIDA

SITUAÇÃO
INCONSISTÊNCIA SANADA (OK)

EM RELAÇÃO AO TESTE
APTO PARA O TESTE

O CMDCA

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E9011784

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA E PREÇO N° 020/2015
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS DE ITAPORANGA - PB**.
PROCESSO LICITATÓRIO: 041/2015
N° DO CONTRATO: 084/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CONTRATADA: JONATHAS DE ARAÚJO LEITE ME
CNPJ: 12.670.936/0001-09
VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses
VALOR CONTRATADO: R$ 351.225,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais)

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A063CB71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° 020/2015
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, DESTINADO AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINITRATIVOS MUNICIPAIS DE ITAPORANGA - PB.

O Prefeito Constitucional da ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, **HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, e **ADJUDICO** com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor: JONATHAS DE ARAÚJO LEITE ME, inscrita no 12.670.936/0001-09, com um valor Global homologado de R$ 351.225,00 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

ITAPORANGA-PB, 05 de junho de 2015.

Publique-se e
Cumpra-se;

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E896C8A8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 059/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00032/2015 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA. HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO LTDA-ME - ANEXO I – Lotes: 01, 05 e 12, no valor Total de R$ 11.054,32 (Onze mil cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos); DROGAFONTE LTDA-ME - ANEXO I – Lotes: 02,04,14 e 17, no valor total de R$ 52.353,72 (Cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos); DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ANEXO I - Lotes: 03 e 16 e ANEXO II - Lotes: 01,02, 03,04,05,06,08,09,10,11,12,13,14,15,16 e 17, no valor total de R$ 187.036,42 (Cento e oitenta e sete mil trinta e seis reais e quarenta e dois centavos); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA – ANEXO I – Lotes: 06 e 08, no valor total de R$ 52.336,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais); W FELIPE DA SILVA – ME - ANEXO I - Lote 07 e ANEXO II - Lote 07, totalizando R$ 10.623,10 (Dez mil seiscentos e vinte e três reais e dez centavos); APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME - ANEXO I – Lotes: 09,10,11,13 e 15, no valor total de R$ 11.622,46 (Onze mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Juripiranga(PB), 2 de junho de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A763B1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 69/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NORDESTINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO CIRÚRGICO LTDA-ME, CNPJ nº 10.818.853/0001-99.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender às necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 11.054,32 (Onze mil cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/06/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 2 de junho de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:55455B6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO-

CONTRATO N.º 70/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender às necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 52.353,72 (Cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/06/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 2 de junho de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1F83853A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 71/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 16.682.179/0001-44.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender às necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 187.036,42 (Cento e oitenta e sete mil trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 02/06/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 2 de junho de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D58B87B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 72/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender às necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 52.336,00 (Cinquenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 02/06/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 2 de junho de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:7ECE8808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 73/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: W FELIPE DA SILVA – ME, CNPJ nº 04.099.366/0001-10.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender às necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 10.623,10 (Dez mil seiscentos e vinte e três reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 02/06/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 2 de junho de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:4DD7FD95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA -
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 74/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
CONTRATADA: APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 02.911.193/0001-68.
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, para atender às necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
VALOR TOTAL: R$ 11.622,46 (Onze mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 02/06/2015 a 31/12/2015.

Juripiranga, 2 de junho de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:BB6E43F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE CANCELAMENTO E REINÍCIO DOS TRABALHOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público que no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2015,** que tem como objeto **Registro de Preços**, para a aquisição de medicamentos, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, foram CANCELADOS os itens: 06, 09, 32, 33, 34, 35, 36, 48, 58, 62, 64, 68, 89, 95, 96, 105, 112, 113, 127, 157, 160, 163, 166, 184, 189 e 193 do, por ter sido constatado irregularidades da descrição dos materiais dos referidos itens e comunica mos as empresas participantes: DROGAFONTE, CIRUFARMA e DISMENE, que o reinício dos trabalhos da referida licitação será no dia 10/06/2015 às 9:00 horas

Juripiranga(PB), 5 de junho de 2015.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1B6EEF46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 00030/2014 DE 23.05.2014

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 23.05.2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca Juntamente com o Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: MCG construções LTDA - EPP
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para construção do prédio da Unidade Básica de Saúde - UBS, neste município.
FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 0002/2013.
ADITIVO: Do Prazo.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Valor.
O custo dos serviços será acrescido em **R$ 36.972,56 (Trinta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, que somados ao valor do contrato original no valor de **R$ 407.135,25 (Quatrocentos e sete mil cento e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** perfaz o total de **R$ 444.107,81 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e sete reais e oitenta e um centavos)**, tudo de acordo com a proposta apresentada na **Tomada de Preço nº 00002/2013**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

Mataraca – PB, 18 de Maio de 2015

Obs: Republicado por incorreção

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:B62CB105

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de transportes diversos destinados as secretárias deste Município.
LICITANTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2015.
CONTRATO: N.º 0041/2015- CPL DATADO DE 12.03.2015
DOS TERMOS DA RESCISÃO:
Com base na cláusula décima do respectivo contrato, fica o referido instrumento rescindido de forma amigável por solicitação do contratado, ficando acordado que não haverá qualquer tipo de ressarcimento ou penalidades aplicadas às partes contratantes, tudo de acordo nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8.666/93.

Mataraca - PB, 05 de Junho de 2015.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:DD679413

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 394/2015

"Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências."

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de Acordo, com o detalhamento abaixo:

02.10 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
20.67 **- MANUT. DOS SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE LINHA DE DISTRIBUIÇÃO DE REDE ENERGIA ELETRICA**

33.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica ..... R$ 66.000,00
TOTAL ..... R$ 66.000,00

Artigo 2o – *Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação prevista no orçamento vigente através de decreto e do excesso de arrecadação;*

Artigo 3o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB, EM 05 DE JUNHO DE 2015.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Constitucional de Mataraca

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:DD99B1D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2015 - DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2016 À 2019.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município, através da sua Presiente, DÉBORA REGINA CARDOSO DA SILVA, torna públicas as seguintes modificações no Edital nº 01/2015, de DE CONVOCAÇÃO PARA A ESCOLHA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2016 À 2019, a saber:

a) Modificação do item "III - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHEIRO TUTELAR";
b) Inclusão dos Parágrafos primeiro e segundo, no art. 4º do Edital;
c) Modificação do Anexo do Edital.
(...)

III - DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR
Art. 4º (...)
Parágrafo primeiro: Fica fixada em 01 (um) salário mínimo, acrescido de 20% (vinte por cento), a remuneração dos Conselheiros Tutelares, a ser pago mensalmente.

Parágrafo segundo: A referida remuneração não gera relação de emprego com o Município de Mataraca.
(...)

Mataraca/PB, 28 de Maio de 2015.

DÉBORA REGINA CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMDCA

ANEXO
CALENDÁRIO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MATARACA/PB

06/04/2015	Expedição e publicação de Edital no Diário Oficial dos Municípios e afixação em locais públicos.
04/05/2015 a 22/05/2015	Inscrições de candidatos para eleição do Conselho Tutelar.
28/05/2015	Publicação das candidaturas deferidas e indeferidas
29 e 30/05/2015	Prazo para impugnações
01 e 02/06/2015	Prazo para os candidatos apresentarem pedido de defesa á impugnação.
03 e 05/06/2015	Analise dos pedidos de defesa e divulgação da decisão final pela Comissão Eleitoral
08/06/2015	Publicação dos candidatos habilitados com envio de cópia ao Ministério Público.
09e12/06/2015	Prazo para inscrição de fiscais para o dia da escolha
01/07/2015	Orientação aos candidatos habilitados para prova escrita.
11/07/2015	Prova Escrita de conhecimentos da área da Criança e do adolescente.
16/07/2015	Publicação de Edital contendo o resultado da prova escrita.
20/07/2015	Último dia para apresentação de recurso ao resultado da prova.
21/07/2015	Homologação das candidaturas.
22/07/2015	Expedição para publicação do Edital de Convocação para o pleito eleitoral.
04/10/2015	Eleição: das 09:00 às 16:00 horas 16:30 horas início da apuração dos votos.
06/10/2015	Publicação de Edital com os resultados da Eleição.
10/01/2016	Diplomação e posse dos Conselheiros Tutelares eleitos.
12/01/2016 e	Data prevista para capacitação para os conselheiros
13/01/2016	diplomados, podendo sofrer alteração

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:D2EF4583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2015 – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS A CONCORRER A ELEIÇÃO PARA CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2016 À 2019.

DÉBORA REGINA CARDOSO DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deste Município, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os interessados, que nos termos das seguintes leis: Lei Nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012, a Leis Municipais 173/2002 e 387/2015, as Resoluções Federais Nº 152/2012 e a Resolução 170/2014, ambas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que mediante parecer, constituído da Resolução do CMDCA n° 002/2015 da COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS AO CONSELHO TUTELAR DE MATARACA, publica a relação dos candidatos inscritos.
Art. 1º – Encerrado o prazo previsto no Edital n° 002/2015, aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mataraca, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes candidatos:

CANDIDATO	Nº DE ORDEM DE INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO DEFERIDA OU INDEFERIDA
LUÍS ANTÔNIO GOMES	001/2015	DEFERIDO
JOSÉ AILTON DOS SANTOS SOARES	002/2015	DEFERIDO
JULIANA DE OLIVEIRA SOARES	003/2015	DEFERIDO
GEZIDALVA FERREIRA	004/2015	DEFERIDO
MÁRCIO CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	005/2015	INDEFERIDO
RAFAELA ROCHA MADRUGA	006/2015	DEFERIDO
EMANUELA BEZERRA DE SOUZA	007/2015	DEFERIDO
MARINA DA COSTA LIMA	008/2015	DEFERIDO
GENILDA CÂNDIDO SILVA PEREIRA	009/2015	DEFERIDO
VERÔNICA BESSA RAMOS	010/2015	INDEFERIDO
JOHN GLEMERSON DOS SANTOS NUNES	011/2015	INDEFERIDO

Art. 2º – As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada à Rua Daniel Toscano, s/nº, no horário das 09h às 11:30h e das 14h às 16h.
Art. 3º – Os candidatos cujas inscrições forem indeferidas terão o prazo de 01 e 02 de junho de 2015 para apresentarem recurso na sede do CMDCA, conforme Edital n° 002/2015.
Art. 4º – Conforme Parecer e Resolução n° 002/2015 da Comissão Eleitoral segue a decisão na íntegra referente aos candidatos indeferidos:
VISTOS:
Analisando detidamente os documentos juntados, há ausência de comprovação de tempo de experiência de no mínimo 02 (dois) anos por parte do Candidato MÁRCIO CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA; A candidata VERÔNICA BESSA RAMOS, já exerceu o período de dois mandatos consecutivos, ficando impedida de concorrer ao pleito, considerando o fato de que o processo de gestão do atual mandato eleitoral, deu-se por determinação transitória; JOHN GLEMERSON DOS SANTOS NUNES, apresentação de denúncia contra a idoneidade do candidato junto ao Conselho Tutelar e Comissão Eleitoral. Ficando, portanto, aptos apresentarem defesa junto ao CMDCA conforme Art. 3º deste Edital.
Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral e pelo CMDCA, observadas as finalidades do ECA, analogia, os costumes e os princípios gerais do Direito.
Art. 6º - Discutido e aprovado, este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mataraca/PB, 30 de maio de 2015.

DÉBORA REGINA CARDOSO DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:33340AC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO IN0032015

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES EM VÍDEOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO NA UNIDADE DE SAÚDE;
RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRONZEADO E VIEIRA CLINICA MEDICA LTDA - ME - R$ 65.000,00.

Montadas - PB, 03 de Junho de 2015

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:99137945

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO IN0002/2015

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIBILIDADENº IN00002/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº IN00002/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER DEMANDA EXIGIDA PELO MINISTÉRIO (BRASIL SORRIDENTE);
RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA DO CARMO SILVA SOUZA - R$ 24.000,00.

Montadas - PB, 18 de Maio de 2015

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:7E546B0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO IN003/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES EM VÍDEOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO NA UNIDADE DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02060.10.301.1006.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e:
CT: Nº 00026/2015 - 05.06.15 - BRONZEADO E VIEIRA CLÍNICA MEDICA LTDA - ME - R$ 65.000,00

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:DB9C4A26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO IN002/2015

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER DEMANDA EXIGIDA PELO MINISTÉRIO DA SÁUDE (PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE).
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade Licitação nº IN00002/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 3.3.90.36.00 3.3.90.32.00
VIGÊNCIA: 8 (oito) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e:
CT Nº 00025/2015 - 19.05.15 - MARIA DO CARMO SILVA SOUZA - R$ 24.000,00

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:992C5F9E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 0014/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 18 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES EM VÍDEOS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO EM CLÍNICA ESPECIALIZADAS.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10298/2012.
Informações: no horário das 14h as 16h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3381.1004 – 8896.3139.
Email: licitaçoes.pmm@ig.com.br

Montadas - PB, 05 de Junho de 2015.

HÉLIO RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:6E306161

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO 0022015

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2015
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 14:00 horas do dia 22 de Junho de 2015, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS: MANOEL PEDRO DA SILVA, SEVERINA ARAÚJO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 14h as 16h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3381.1003 – 3381.1162.
Email: licitaçoes.pmm@ig.com.br

Montadas - PB, 05 de Junho de 2015.

ALLAN FRANKLIN CUSTÓDIO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:D72716C6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO ADIAMENTO TP 0012015

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2015.

Torna público que através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Veríssimo de Souza, 90 - Centro - Montadas - PB, às 14h: adiou a abertura do processo licitatório que ocorreria no dia 05 de Junho de 2015 para o dia 12 de Junho de 2015processo este na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PARA EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB, permanecendo as demais cláusulas do Edital de acordo com o original. Recursos Oriundos Governo Federal através da Caixa Econômica Federal (CEF). Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 14h às 16h: dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3381.1004 – 9315.5778.
Email: licita_pmm@ig.com.br

Montadas - PB, 05 de Junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:B88867CF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
AVISO DESERTO CC002/2015

AVISO DESERTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 00002/2015

Torna público que não foi realizado o processo de Licitação no auditório da Câmara de Vereadores do Município de Olivedos, sediado na Rua: Sebastião Cordeiro da Costa, 176 - Centro - Olivedos - PB, às 10:00 horas do dia 29 de Maio de 2015, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS POR TEMPO INTEGRAL pelo não comparecimento de empresas interessadas, sendo dessa forma considerado deserto este processo.
Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3389.1002 – 9315.5778.

Olivedos - PB, 02 de Junho de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:8677D153

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2015

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOSE LOURIVALDO DE SOUSA PEREIRA** para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 05 de junho de 2015.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C9C490E9

IPSEP
PORTARIA Nº 009/2015-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05 e as recomendações do Tribunal de Contas do Estado/TCE;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** com *proventos integrais*, a servidora ***IVONETE GOMES MEDEIROS BARRETO***, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, Classe B, Nível II, matrícula 0210, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, pertencente ao quadro de pessoal permanente deste Município, na conformidade o estabelecido pelo **art. 6º-A**, da *Emenda Constitucional nº 41/2003*, acrescentado pelo **art. 1º** da *Emenda Constitucional nº 70/2012*.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 do corrente mês.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 02 de junho de 2015.

RICARDO WAGNER MACEDO CAVALCANTI
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6634F323

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.948.697.123/2015.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2015

RATIFICO os Pareceres da Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, no Processo Administrativo 08.948.697.123/2015, concordando com a DISPENSA DE LICITAÇÃO e determinando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINTOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO GRANJINHA VINCULADO A SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICIPIO DE POMBAL-PB,** conforme o art. 24, inciso II, da Lei

8.666/93, em nome da empresa: **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S/A. CNPJ n° 08.510.158/0001-13**, no valor de **R$ 1.800,00(um mil oitocentos reais)**, que serão pagos em conformidade com a prestação de serviços, (CONTRATO) parte integrante deste Processo.

Pombal, 05 de Junho de 2015.

YASNAIA POLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:9F51AC09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 266/2015 MANASES FERNANDES DA SILVA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Manases Fernandes da Silva** brasileiro**, solteiro, residente a Rua Jose Almeida Filho, s/n, Bairro Vida Nova, Pombal-PB, portador do RG 2856583 e CPF 049.076.284-04**, doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **AGENTE ADMINISTRATIVO** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Saúde** prestando os serviços na **SECRETARIA DE SAÚDE,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, com a finalidade de substituir a servidora efetiva **Andreza Mendes Ferreira, matricula 80,** que se encontra de Férias**,** de acordo com a portaria **SEAD/PMP N° 057/2015,** caracterizando, portanto, o excepcional interesse público, conforme o disposto na legislação vigente aplicável.
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 788,00**(Setecentos e Oitenta e Oito Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 01 mês** iniciando em **01 de abril de 2015 e término em 30 de abril de 2015,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Saúde**, na função programática **10.301.2009.2033** e elemento de despesa 3190.04.99.008.
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal/PB, 01 de junho de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

MANASES FERNANDES DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Maria do Socorro de Sousa Ferreira
RG/CPF: 033.456.994-00

Janaina de Assis Fernandes
RG/CPF: 041.038.354-60

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:530154AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2015 FERNANDO RODRIGUES MARQUES LEMOS

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar as cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 057/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância correspondente ao cumprimento dos plantões com carga horária de 24(doze) horas, que poderão ser realizados em expediente diurno ou noturno, sendo estes, no importe de **R$ 1.600,00** (Mil e Seiscentos Reais) se realizados nos dias de sábado e domingo e de **R$ 1.400,00**(Mil e Quatrocentos Reais) se realizados durante a semana, o contratado fará jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente

de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
§1º O pagamento do valor acima mencionado, fica condicionado ao fornecimento da lista de freqüência enviada pelo Coordenador(a) da UPA, a qual especificará a quantidade e os dias de plantões efetivamente realizados pelo profissional.
§2º Os referidos plantões, objeto deste contrato, serão realizados semanalmente, conforme escala de revezamento, podendo incidir durante a semana, sábados, domingos ou feriados, ficando o contratado, desde já, ciente destas condições e das obrigações acordadas, tudo para, que não haja prejuízo na prestação do referido serviço.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de maio de 2015 até 30 de junho de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de maio de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

FERNANDO RODRIGUES MARQUES LEMOS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:DB53CB96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2015 VANDERLEI GONCALVES DE ABRANTES

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar as cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 060/2015, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância correspondente ao cumprimento dos plantões com carga horária de 24(doze) horas, que poderão ser realizados em expediente diurno ou noturno, sendo estes, no importe de **R$ 1.600,00** (Mil e Seiscentos Reais) se realizados nos dias de sábado e domingo e de **R$ 1.400,00**(Mil e Quatrocentos Reais) se realizados durante a semana, o contratado fará jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias, quando se ausentar do município por mais de 24 horas, a serviço; ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho; licença para tratamento de saúde, não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão; aposentadoria especial, quando vítima de acidente em serviço, que venha a resultar em invalidez permanente; pensão mensal devida à família, no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato, a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
§1º O pagamento do valor acima mencionado, fica condicionado ao fornecimento da lista de freqüência enviada pelo Coordenador(a) da UPA, a qual especificará a quantidade e os dias de plantões efetivamente realizados pelo profissional.
§2º Os referidos plantões, objeto deste contrato, serão realizados semanalmente, conforme escala de revezamento, podendo incidir durante a semana, sábados, domingos ou feriados, ficando o contratado, desde já, ciente destas condições e das obrigações acordadas, tudo para, que não haja prejuízo na prestação do referido serviço.

Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de maio de 2015 até 30 de junho de 2015.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de maio de 2015.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

VANDERLEI GONCALVES DE ABRANTES
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:54CBAD07

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00063/2015
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00063/2015, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAÕ DE MATERIAL DE CONSTRUÇAÕ (CIMENTO) PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETRAIS DESTE MUNIICPIO DE POMBAL-PB.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO ROMERO OLIVEIRA FREITAS ME - R$ 117.500,00.

Pombal - PB, 05 de Junho de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:5379C7D9

GABINETE
DECRETO Nº 1.821, DE 01 DE JUNHO DE 2015

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O "PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Lei n. 12.871/2013 que institui o "Programa Mais Médicos", que tem como um dos objetivos diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;

CONSIDERANDO a instituição do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", no âmbito do "Programa Mais Médicos", onde a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", e atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa a obrigatoriedade de ofertar moradia, alimentação adequada e água potável aos médicos participantes do programa;

CONSIDERANDO a Portaria n. 23/2013 da SGTES/MS que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial nº 1.369/MS/MEC, de 8 de julho de 2013 e estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados, em especial nos Arts. 8º, 9º, 10º e 11º, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;
Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do edital da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Pombal serão assegurados alimentação, transporte adequado e seguro para o deslocamento ao local de desenvolvimento das atividades do Projeto, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil poderá ser feito nas seguintes modalidades:

I - imóvel físico;
II - recurso pecuniário; ou
III - acomodação em hotel ou pousada.

§ 1º As modalidades de que tratam os incisos I e II deste artigo devem ser prioritárias nas situações em que o médico participante esteja acompanhado dos familiares.

§ 2º Na modalidade prevista no inciso I deste artigo, o imóvel poderá ser do Município ou por ele locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico e seus familiares.

§ 3º Na modalidade de que trata o inciso II deste artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel e despesas com moradia, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares os valores mínimo e máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais) a R$ 2.000,00 (dois mil reais), podendo o gestor municipal adotar valores superiores, conforme a realidade do mercado imobiliário local, mediante comprovação do valor mediante 3 (três) cotações de custo no mercado imobiliário do município e despesas com moradia.

§ 4º Na modalidade prevista inciso II deste artigo, o médico participante deverá comprovar que o recurso pecuniário está sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, incluindo água, luz, gás e provedor de internet, encaminhando cópia do contrato de locação de imóvel ou qualquer outro instrumento hábil à comprovação de utilização do recurso com custeio e despesas de sua moradia.

§ 5º Na modalidade prevista no inciso III, o Município deverá disponibilizar acomodação em hotel ou pousada para os médicos participantes, mediante anuência destes, por escrito, quanto a aceitação por esta opção de moradia em detrimento daquelas previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde definir qual a modalidade de moradia que será fornecida ao médico participante, observado o disposto no § 5º do artigo 3º.

Art. 4º. A oferta de moradia aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 5º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:

I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.

§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados em qualquer das modalidades de oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.

§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 6º. O Município providenciará o deslocamento dos médicos participantes desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada destes para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para o local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 7º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:

I - recurso pecuniário; ou
II – "*in natura*".

Art. 8º. Fica estabelecido os valores mínimo e máximo de R$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) e R$ 500,00 (quinhentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário.

Art. 9º. Na hipótese do Município adotar o fornecimento de alimentação *in natura* a Secretaria de Saúde deverá providenciar a observância do "Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável" do Ministério da Saúde (Secretaria de Atenção à Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2006) e celebrar acordo formal com o médico participante.

Art. 10. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 11. Os recursos pecuniários serão pagos aos médicos participantes com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 12. Os pagamentos previstos e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 13. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 14. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.

Parágrafo único. Cabe ao gestor municipal, ou ao tutor acadêmico ou ao supervisor acadêmico informar à Comissão Estadual do Projeto e à Coordenação do Projeto a ocorrência de ausência injustificada do médico participante de suas atividades por prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, em conformidade com a Resolução 01/2014.

Art. 15. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao "Projeto Mais Médicos" para o Brasil serão custeadas através de recursos do Fundo Municipal de Saúde, até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 17. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE POMBAL, em 01 de Junho de 2015.

YASNAIA POLLYANNNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:82C14EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ESCALA MENSAL DOS GUARDAS

Mat.:	Nome	Local Trabalho
000717	ADELSON DE SOUSA ALMEIDA	PSF SANTA ROSA
000716	FRANCISCO DAS CHAGAS G. DOS SANTOS	SAMU
000713	JEANNE MENDES GRANGEIRO DE SOUSA	PSF FCO CHAGAS WERTON
000869	THIAGO HENRIQUE PACHECO	PSF V.COMPRIDA
000002	ADVANILSON GADELHA ALVES	GUARDA MOTORIZADA
000018	FRANCISCO FERNANDES RIBEIRO JUNIOR	SEC. M. DE SAUDE
000019	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	GUARDA MOTORIZADA
000872	GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	PSF VIDA NOVA
000464	JAIRO ARAÚJO ALVES	PSF JNDUY CARNEIRO
000027	JOANAN LOPES CAMINHA	GARAGEM MUNICIPAL
000467	JOSE FERNANDES DA SILVA	PSF VID NOVA
000894	JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO	PSF FCO PAULINO
000888	LUIZ GUABERTO DE LACERDA	PSF PEREIROS
000451	MANOEL GOMES SANTANA	SAMU
000991	WALDICK BEZERRA DE BRITO	PRAÇA DR. JANDIRSON
001951	EDILSON BANDEIRA DE SOUSA	SEC. AÇÃO SOCIAL
001594	EDSON LUIZ DE SOUSA	SEC. EDUCAÇÃO
001490	EMERSON JOSE FERREIRA DE SOUSA	CONSELHO TUTELAR
000003	GERLANDIO ALMEIDA FREIRES	ESCOLA FCO. JOSE DE SANTANA
001492	JOILTON DANTAS CASIMIRO	PREFEITURA (PAÇO MUNICIPAL)
001496	LUCIMAR DE SOUZA SILVA	ESCOLA PROFESSOR NEWTON SEIXAS
001495	MANOEL VENCESLAU NETO	PREFEITURA (PAÇO MUNICIPAL)
001494	RODRIGO JOSÉ DE MELO	SEC. FINANÇAS
001491	TELANGIO NOBERTO DOS SANTOS	SEC. M. DE EDUCAÇÃO
000575	ABDON WAGNER MEDEIROS DE QUEIROGA	DISPOSIÇÃO P. CIVIL
000104	ALAOR AYER NOBREGA DE ALMEIDA	ESCOLA MATILDE DE CASTRO
000550	ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA	M. PÚBLICO
000274	BENILTON DA COSTA SILVA	MERCADO PÚBLICO
000583	CHAVIER JOAQUIM DOS SANTOS	TERMINAL RODOVIÁRIO
001845	COSME NOBREGA DA SILVA	ESCOLA POETA BELARMINO DE FRANÇA
000277	DIEGO CARNEIRO REIS	ESCOLA N.S.ROSÁRIO
001948	DIEGO LACERDA DE ALMEIDA	ESCOLA PROFESSOR NEWTON SEIXAS
000286	EDNALDO CARREIRO DE ALMEIDA	ESCOLA DECISÃO
000323	FRANCISCO C. MARTINS DE ALMEIDA	UAB
000587	FRANCISCO DE ASSIS A. JORGE	ESCOLA DECISÃO
000326	FRANCISCO DE ASSIS C. VIEIRA	PRAÇA SANTA ROSA
000327	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	PRAÇA GETÚLIO VARGAS
000588	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	DISPOSIÇÃO CEMAR
000559	FRANCISCO DE SOUSA REGO	S.C.F.V 6-14 (ANTIGO PETI)
000330	FRANCISCO FERNANDES	SAMU
000337	FRANCISCO NOBRE DOS SANTOS	PREFEITURA (PAÇO MUNICIPAL)
000589	FRANCISCO OLIVEIRA SILVA	SEC. EDUCAÇÃO
000339	FRANCISCO TEODORICO DE OLIVEIRA	REPETIDORA
001844	GETULIO FREIRES DE ALMEIDA	ESCOLA PROFESSOR NEWTON SEIXAS
0000355	HILDEVALDO ONIAS DE SOUSA	PSF PETROPOLIS
0000361	HUMBERTO EMERSON ARAUJO DA COSTA	SEC. M. DE EDUCAÇÃO
0000367	IRMAIL LACERDA DE MOURA	ESCOLA N.S.ROSÁRIO
0000592	JOAO ALBERTO XAVIER DE ARAUJO	UAB
0001946	JOAO DE SOUSA SANTOS	NACAP
0000373	JOAO MARCELO ARAUJO MARREIRO	SEC. AÇÃO SOCIAL
0000594	JOAO SEVERO NETO	TERMINAL RODOVIÁRIO
0000374	JOEL FELIX DA SILVA FILHO	ESCOLA VIDA NOVA
0000377	JOSE BARBOSA DOS SANTOS FILHO	SEDUC ZONA RURAL
0000595	JOSE CAMILO DE QUEIROZ JUNIOR	CRECHE EDEN DAS CRIANCINHAS
0000596	JOSE CARLOS DE MOURA	SEDUC ZONA RURAL
0000645	JOSE CARLOS DOS SANTOS	LAVANDERIA PÚBLICA
0000597	JOSE CLEMENTINO DA SILVA	TERMINAL RODOVIÁRIO
0000600	JOSE FARIAS DA NOBREGA	APOSENTADO
0000601	JOSE NOBRE TRIGUEIRO	DISPOSIÇÃO FORUM
0000381	JOSE ROSADO DA SILVA	ESCOLA PSICOLOGO GILMAR MENDES
0000382	JOSE SALES ALMEIDA FERNANDES	SEC. M. DE SAUDE
0000384	JOSE SEVERINO DA SILVA NETO	CRECHE GENTE INOCENTE
0000390	JOZIMAR VIEIRA DEODATO	GUARDA MOTORIZADA
0001947	LEVI SENA DA SILVA	SEC. M. DE EDUCAÇÃO
0000607	MANOEL NUNES DA SILVA	ESCOLA POETA BELARMINO DE FRANÇA
0000402	MARCOS ANDRADE DA SILVA	SEDUC ZONA RURAL
0000613	MIGUEL FERNANDES BEZERRA	PRAÇA JAIRO VIEIRA FEITOSA
0000538	NICACIO LACERDA PORFIRIO	NACAP
0000614	PAULO LUIZ DE MOURA	PRAÇA VÁRZEA CUMPRIDA LEITES
0000435	PAULO ROMERO FERNANDES	SEC. AÇÃO SOCIAL
0000436	PEDRO WERTON DE SOUSA COSTA	ESCOLA FCO. JOSE DE SANTANA
0000615	RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA	DISPOSIÇÃO FÓRUM
0000440	RICARDO FABRIZIO DE O CAVALCANTE	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
0001842	RICARDO HENRIQUE DE ARAUJO	CRECHE GENTE INOCENTE
0000442	RIVANILDO KEHRLE DE SOUSA TRIGUEIRO	DISPOSIÇÃO FÓRUM
0000574	ROBERTO CARLOS LOPES DA SILVA	SEDUC
0000616	ROMELDO RUBENS DANTAS FERREIRA	CRECHE GENTE INOCENTE
0000443	RONIERIO LIMA DOS SANTOS	NACAP
0000445	SERGIO DE SOUSA GUILHERME	GARAGEM MUNICIPAL
0000541	TIAGO ROMULO BENIGNO LACERDA	NAPPE
0000452	VITAL JEAN ROCHA ARNAUD	ESCOLA VIDA NOVA
0000453	WALTER CEZAR CRUZ	ESCOLA MATILDE DE CASTRO

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:7EB9641E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00001/2015.
OBJETO: Aquisição de 1 Hectare de terra nua no Sítio Zé de Moura, para uso do Município de Santa Cecília.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/06/2015.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:3DCB7C23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00001/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00001/2015, que objetiva: Aquisição de 1 Hectare de terra nua no Sítio Zé de Moura, para uso do Município de Santa Cecília; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria José Albuquerque do Nascimento - R$ 20.000,00.

Santa Cecília - PB, 05 de Junho de 2015

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:F19D0062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2015.
OBJETO: Contratação da Banda Karkará.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/06/2015.

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:3CDDDF8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2015, que objetiva: Contratação da Banda Karkará; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERREIRA PRODUÇOES, LOCAÇOES E SERVIÇOS EIRELI-ME - R$ 23.000,00.

Santa Cecília - PB, 05 de Junho de 2015

DANIEL LOPES DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rosiane Livramento da Silva Trindade
Código Identificador:D561EE46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediadana Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às09:00 horas do dia 19 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipomenor preço, para: Locação dos Sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Sistema de Tributos. Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº10/2009.
Informações: no horário das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (083) 3387-1066.
Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Junho de 2015

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:A6F9F472

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Junho de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **Contratação de empresa especializada para fornecer consultoria ao Município de São Sebastião de Lagoa de Roça no tocante a fiscalização de obras notadamente as provenientes de recursos federal ou estadual e ainda será responsável pela alimentação dos dados no SIMEC, SISMOB e GEOPB, emitir laudos e pareceres quando se fizer necessário.**.
Recursos: previstos no orçamento vigente.
Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2009.
Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3387-1066.
Email: www.lagoaderoca.pb.gov.br

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 03 de Junho de 2015

ROSINERIS COSTA NERIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:AED9C994

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2015, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico - serviços de animação de evento em praça pública - Festejos Juninos;
RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CHEFE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP - R$ 18.000,00.

Sapé - PB, 03 de Junho de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CFEF6EB0

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico - serviços de animação de evento em praça pública - Festejos Juninos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00062/2015 - 03.06.15 - CHEFE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - EPP - R$ 18.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:82EA1C45

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00011/2015.
OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico - serviços de animação de evento em praça pública - Festejos Juninos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/06/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D07EF675

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2015, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico - serviços de animação de evento em praça pública - Festejos Juninos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP - R$ 60.000,00.

Sapé - PB, 03 de Junho de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:731B62A4

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico - serviços de animação de evento em praça pública - Festejos Juninos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00063/2015 - 03.06.15 - SOLTEIRÕES DO FORRÓ GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP - R$ 60.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A1843075

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00012/2015.
OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico - serviços de animação de evento em praça pública - Festejos Juninos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/06/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:01735723

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2015, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico - serviços de animação de evento em praça pública - Festejos Juninos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA - ME - R$ 17.000,00.

Sapé - PB, 03 de Junho de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F81DB48B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico - serviços de animação de evento em praça pública - Festejos Juninos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00064/2015 - 03.06.15 - DANIEL VITOR DA SILVEIRA DA COSTA - ME - R$ 17.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:002EEEF1

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00013/2015.
OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico - serviços de animação de evento em praça pública - Festejos Juninos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/06/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D270AE73

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2015, que objetiva: Contratação de profissionais do setor artístico - serviços de animação de evento em praça pública - Festejos Juninos;
RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JDRW SHOWS LTDA - R$ 85.000,00.

Sapé - PB, 03 de Junho de 2015

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:73A26FC8

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico - serviços de animação de evento em praça pública - Festejos Juninos.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 06.00 - Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. 13.392.2015.2040 - Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festas Populares. 3390.39.01 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00065/2015 - 03.06.15 - JDRW SHOWS LTDA - R$ 85.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D3E31629

CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00014/2015.
OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico - serviços de animação de evento em praça pública - Festejos Juninos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/06/2015.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:01ABDED7

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 032/2013
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 242 dias ao contrato original 032/2013 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **INTERSOM ULTRASONOGRAFIA,** inscrito no CNPJ sob nº 01.939.439/0001-47.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 20 de Agosto de 2014.

GEMINIANO LUIZ M. LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4AB66B9F

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 047/2014
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 12 meses ao contrato original 047/2014 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **JRM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 10.144.577/0001-20.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 17 de Agosto de 2015.

GEMINIANO LUIZ M. LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E15314B9

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 049/2013
EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por igual período ao contrato original 049/2013 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **LILIAN RAQUEL SANTOS DA COSTA,** inscrito no CPF sob nº 045.280.594-52

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

Publique-se e
Cumpra-se.

Sapé, 29 de Agosto de 2014.

GEMINIANO LUIZ M. LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5B3CCB27

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 052/2014
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por 12 meses ao contrato original 052/2014 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **SEVERINO ANTONIO DA SILVA,** inscrito no CPF sob nº 131.395.254-00.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 13 de Maio de 2015.

INÊS CRISTHINA PALITÓT CLEMENTINO R. LEITE
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:78CFDB5F

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 050/2014
EXTRATO DE 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por 12 meses ao contrato original 050/2014 nos termos do art. art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e **JACKSON MARANHÃO E MEDEIROS,** inscrito no CNPJ sob nº 048.428.964-00.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 13 de Maio de 2015.

INÊS CRISTHINA PALITÓT CLEMENTINO R. LEITE
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2744F734

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 011/2015
EXTRATO DE 1° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Tem por objetivo acrescentar 25% ao contrato original 011/2015 nos termos do art. 57,§ 1, II, da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Prefeitura Municipal de Sapé - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.917.080/0001-56 (CONTRATANTE) e **EVERALDO PAULO DE SOUZA,** inscrito no CPF sob nº 142.134.354-15.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 04 de Maio de 2015.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:DB4735BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 392/2015

De 29 de maio de 2015.

Autoriza reajuste na remuneração dos servidores do magistério municipal, com alteração no Anexo I, da Lei Municipal 372/2014, de 27 de março de 2014, e dá outras providências.

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ART. 27, I, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste, no percentual de 13,01% (treze inteiros e um centésimo por cento), sobre os vencimentos base dos professores do quadro do magistério municipal, alterando-se o Anexo I, da Lei Municipal nº 372/2014, de 27 de março de 2014, que passa a ter valores atualizados conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB EM 29 DE MAIO DE 2015.
Obs: Republicado por incorreção

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal de Mataraca

ANEXO I
TABELAS DE REAJUSTE COM PERCENTUAL DE 13,01%, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2015.
CONFORME DETERMINAÇÃO DO MEC, PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 17, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

PREFEITURAMUNICIPAL DEMATARACA2015		TABELA DO PCCR DO MAGISTÉRIO CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS						
CARGO/ CLASSE	NÍVEL (I a VII) %	I (•5 ANOS) 0%	II (+5 ANOS) 5%	III (4-105A%NOS)	IV (4-155A%NOS)	V (4-205A%NOS)	VI (4-255A%NOS)	VII (+30 ANOS) 5%
REG.DE ENS.I (MAGISTÉRIO)	SALÁRIO	1.343,86	1.411,05	1.481,61	1.555,68	1.633,47	1.715,14	1.800,89
REG.DE ENS. II- (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	1.567,82	1.646,21	1.728,52	1.814,95	1.905,70	2.000,98	2.101,03
REG. DE ENS. III (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	1.791,80	1.881,39	1.975,45	2.074,23	2.177,94	2.286,84	2.401,18
PROF.A1 (MAGISTÉRIO)	SALÁRIO	1.343,86	1.411,05	1.481,61	1.555,68	1.633,47	1.715,14	1.800,89
PR0F. A2 (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	1.567,82	1.646,22	1.728,52	1.814,95	1.905,70	2.000,98	2.101,03
PROF.A3 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	1.791,80	1.881,39	1.975,45	2.074,23	2.177,94	2.286,84	2.401,18
PROF. B1 (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	1.567,82	1.646,22	1.728,52	1.814,95	1.905,70	2.000,98	2.101,03
PROF.B2 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	1.791,80	1.881,39	1.975,45	2.074,23	2.177,94	2.286,84	2.401,18
PROF.C1 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	1.791,80	1.881,39	1.975,45	2.074,23	2.177,94	2.286,84	2.401,18

Mataraca/PB, 29 de Maio de 2015.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Constitucional de Mataraca

Publicado por:
Renata Monteiro da Silva
Código Identificador:7EF3209C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 160/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016

LEI nº 160/2015 em 03 de Junho de 2015.

Estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016 e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I
DISPOSIÇOES PRELIMINARES
Seção Única.

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 nos termos do § 2º do art. 165 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública, orientação para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2016, incluindo as despesas de capital, alterações na legislação tributaria, equilíbrio entre receitas e despesas, critérios para a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.
§ 1º - Integram esta Lei:
I – Anexos de Metas Físicas Fiscais para 2016.
a) Quadro 01 – Metas de Receitas, Despesas e Resultado Primário.
b) Quadro 02 – Projeção de Receitas
c) Quadro 03 – Meta para as despesas com pessoal
d) Quadro 04 – Posição do Patrimônio Líquido de Exercícios Anteriores
e) Quadro 05 – Posição de Restos a Pagar em exercícios anteriores.
f) Quadro 06 – Fixação despesas de Capital para o exercício de 2016.

II – Anexo de Riscos Fiscais
§ 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2016 serão especificadas de acordo com o Plano Plurianual 2014-2017, tem o seguinte objetivo.
I – Desenvolvimento do atendimento a saúde da população com o incremento de ações, que visem à melhoria dos programas implantados e a implantar.
II – Incremento do aumento de vagas no ensino fundamental que procurem atender a todas as crianças em idade escolar.
III – Aumentar o número de vagas nas creches e/ou em estabelecimentos de educação infantil que visem atender todas as crianças de famílias carentes residentes no município.
IV - Desenvolvimento em articulação com os Governos Federal, Estadual e outros organismos de programas visando à implantação de políticas de.

a) Renda mínima;
b) Preservação do meio-ambiente;
c) Construção e reforma de casas populares;
d) Preservação do patrimônio histórico cultural e político social;
e) Saneamento Básico.

V – Desenvolvimento no atendimento a população carente, na distribuição de cestas básicas, materiais de construção, auxílios financeiros, com a destinação do recurso.
VI – Proporcionar uma melhor qualidade de vida aos pequenos produtores do Município.
VI – Investir nas ações que proporcionem o desenvolvimento do comercio local.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES
Seção Única

Art. 2º - As definições dos termos e os conceitos constantes desta Lei são aqueles estabelecidos na Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL
Seção I
DO Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária do município para o exercício de 2016 será assegurado o equilíbrio, na forma da LC n.º 101/2000, não podendo o valor das despesas fixadas serem superiores as das receitas previstas.

SEÇÃO II
Projeto de Lei Orçamentária

Art. 4º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2016 será elaborado de forma compatível com a Lei Complementar n.º 101/2000, com a Lei 4.320/64, com as disposições da Constituição do Estado da Paraíba, com o plano plurianual e com as disposições desta Lei, obedecendo aos prazos constates nas Resoluções do Tribunal de Contas.
§ 1º - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária, para o exercício de 2016, programas, projetos e metas existentes no plano plurianual em vigor, em decorrência da compatibilizarão das despesas com a previsão de receitas, sem prejuízo das prioridades aqui definidas.
§ 2º - Poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária os projetos imprecisos constantes do plano plurianual, consoante disposição§ 4º art. 5º da LC N.º 101/2000.
§ 3º - Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.
Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2016 será composta das seguintes peças:
I – Projeto de Lei Orçamentária anual, constituída de texto e demonstrações;
II – Anexos, compreendendo o orçamento fiscal e das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
a) Analítico da receita estimada ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
b) Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pelo artigo, 212 da Constituição Federal.
c) Recursos destinados à promoção de ações voltadas à criança e adolescente, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelos respectivos conselhos:
d) Sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
e) Natureza da despesa, para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
f) Despesa por fontes de recursos para cada órgão, que integra a estrutura administrativa do Município;
g) Receita e despesa por categorias econômicas;
h) Despesas previstas e consolidadas, ao nível, de categoria econômica, subcategoria, elemento e sub-elemento;
i) Programa de trabalho de cada unidade orçamentária, ao nível de função, sub-função e projetos / atividades;
j) Consolidado por funções, sub-função e programas;
l) Consolidado, por funções, sub-função e programas, evidenciando os recursos vinculados;
m) Despesa por órgãos e funções;
n) Despesa por unidade orçamentária e por categoria econômica;
o) Despesa por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao Orçamento Global;
p) Recursos destinados ao Fundo à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB;

III – Mensagem, contendo uma análise da conjuntura econômica e as implicações sobre a proposta orçamentária;
§ 1º - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em valores nacionais, segundo os preços vigentes em agosto de 2015.
§ 2º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, as respectivas para a arrecadação no exercício de 2016 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentária.
§ 3º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o "déficit" ou o "superávit" corrente.

Art. 6º - No texto da lei orçamentária para o exercício de 2016 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da receita prevista, assim como autorização para remanejamento de uma Unidade para outra.

Art. 7º - O Orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, podendo subdividir as Unidades Gestoras.

Art. 8º - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma da Lei.

Art. 9º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, ás Orçamentário e ao Orçamento Anual enquanto não iniciada a votação, na Comissão Especifica.

Seção III
Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 10º - Na lei orçamentária a discriminação da despesa far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu nível, a natureza da despesa, obedecendo á seguinte classificação.
I – CATEGORIA ECONOMICA
II – GRUPO DA NATUREZA DA DESPESA
III – ELEMENTO DE DESPESA
§ 1º - A classificação a que se refere este artigo corresponde aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa conforme a lei orçamentária anual.
§ 2º - As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por título e descritor que caracterize as respectivas metas ou ação política esperada, segundo a classificação funcional programática estabelecida no § 2º do art. 8º e na Lei Federal n.º 4.320, de 17.03.64 e Portaria 163 de 04/05/2001, e suas alterações posteriores.
§ 3º - Para atender as disposições contidas no § 1º do Art. 18 da LC n.º 101/2000, deverá ser criado nas unidades especificas, programas denominados "Outros Despesas de Pessoal – Terceirização de Mão de Obra".
§ 4º - As ajudas e doação a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com a Lei Municipal, que regulamenta a destinação de recursos para atender doação a pessoas carentes, visando suprir necessidades comuns e de baixo custo estabelecendo critérios e forma de comprovação.

Art. 11 – As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 12 – A Classificação da receita a ser dotada para o orçamento de 2016 obedecerá às disposições do Anexo I da Lei Federal nº 4.320, atualizada pela Portaria 163/2001 e suas alterações.

Parágrafo único – A Classificação orçamentária poderá ser alternada diante da superveniência de norma estabelecida pela União Federal.

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS
Seção Único

Art. 13 – A execução da receita obedecerá às disposições das Seções I e II do Capítulo III, Arts. 11 a 14 e demais disposições da LC n.º 101/2000, assim como Portaria 326 STN.
§ 1º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2016 serão levados em consideração, para o efeito de previsão de receita, os seguintes fatores:
I – efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II – variações de índices de preços;
III – crescimento econômico;
IV – índice inflacionário.
§ 2º - A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, nos termos do § 1º, do art. 12 da LC N.º 101/00.

Art. 14 – A concessão de incentivo ou beneficio fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma prevista na LC N.º 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL
SEÇÃO ÚNICA

Art. 15 – Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos nos art. 18º a 23º demais disposições da LC N.º 101/2000.

Art. 16 – O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, explicitando, de forma individualizada, os valores de cada item considerado para efeito do cálculo das receitas líquidas e das despesas totais de pessoal, evidenciando o percentual das receitas comprometidas com pessoal.
§ 1º - Para efeito do cálculo de que trata este artigo, entende-se despesa de pessoal, o somatório dos gastos do Município com ativos, inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria, pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas á entidade de previdência.
§ 2º - As despesas de pessoal para o atendimento das disposições da LC N.º 101/00, serão apuradas somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.
§ 3º - Cabe ao serviço de contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados nos §§1º e 2º deste artigo.

Art. 17 – Para atendimento das disposições do art. 7º da Lei Federal n.º 9.424, de 24.12.96, o Poder Executivo poderá conceder abono salarial aos profissionais de magistério, assim como, em decorrência da emenda constitucional 25, fica também autorizado ao pessoal ligado a Saúde.

Art. 18 – A revisão da remuneração dos servidores e o subsídio, de que trata o inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela EC n.º 19/98, para o exercício de 2016, será autorizado por lei especifica observada a iniciativa de cada Poder sempre na mesma data e sem estar autorizado, também, autorizado à legislação vigente, reajuste aos Agentes Políticos e Secretários, limitados ao estabelecido para os servidores municipais.

CAPITULO V
DAS TRANSFERENCIAS E SUBVENÇÕES
Seção I
Repasse de Recursos ao Poder Legislativo.

Art. 19 – Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pela Prefeitura na data estabelecida no art. 168 da Constituição Federal, através de suprimento de fundos de conformidade com a Emenda Constitucional n.º 25 de 14 de fevereiro de 2000, devendo o controle interno (Contadoria) da Câmara Municipal, consoante no art. 74 da Constituição Federal, encaminhar os balancetes ao Poder Executivo, até o décimo dia útil do mês subsequente, para efeito de processamento consolidado.

Seção II
Repasse a Instituição Públicas e Privadas

Art. 20 – Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2016, bem como em suas alterações, dotações a titulo de transferência de recursos orçamentários privados sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculado ao Município a titulo de subvenções sócias e suas concessões dependerão respeitadas as disposições LC N.º 101/2000, de formalização do instrumento de liberação de recursos e das regras do art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
I – de que as entidades sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – de lei especifica, autorizativa da subvenção;
III – da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada pela entidade beneficiária até o último dia útil do mês de janeiro do exercício: subseqüência, ao setor financeiro da prefeitura, na conformidade do parágrafo único do art. 70 da Constituição federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/98 e das disposições da Resolução T.C N.º 03/10 de 25.03.2010, do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba;
IV – da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento mediante atestado firmado por autoridade competente;
V – da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 31 de julho de 2014.
VI – Não se encontra em situação de inadimplência no que se refere à Prestação de Constas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo:
Parágrafo único – Não constará na proposta orçamentária para o exercício de 2016 dotações para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

Art. 21 – A inclusão, na lei orçamentária anual de transferência de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 de Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E DA FISCALIZAÇÃO
Seção I
Da Limitação do Empenho

Art. 22 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do parágrafo 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar n.º 101/2000, o Poder executivo e o Poder legislativo procederão á respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos atividades e operações especiais;
§ 1º - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos servidores da dívida.
§ 2º - No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo às busca-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas.
I – com pessoal e encargos patronais;
II – com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o dispositivo no artigo 45 da Lei complementar n.º 101/2000;

Art. 23 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Seção II
Do Controle Interno

Art. 24 – Até a publicação de código de administração financeira própria, o Município adotará as normas e regulamentos do Código de Administração Financeira do Estado da Paraíba, respeitadas as disposições da legislação em vigor.

CAPÍTULO VIII
DAS VEDAÇÕES
Seção Única
Disposições Gerais

Art. 25 – Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação em desacordo com o art. 15 da LC nº 101/2000, quando desacompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes, bem como de declaração expressa do ordenador da despesa que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeiro com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual.

Art. 26 – É vedada a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidades a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO IX
DAS DÍVIDAS
Seção I

DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
Subseção I
Dos Precatórios

Art. 27 – Será consignada, no orçamento para o exercício de 2016, dotação para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo.
§ 1º - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2015, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2016 conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal.
§ 2º - O Sistema de Controle Interno da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica de suas exigências, através dos serviços de contabilidade.

Subseção II
Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna.
Art. 28 – O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Interna, inclusive decorrente de assunção de débitos para com órgãos previdenciários, no Setor de Contabilidade, para efeito de acompanhamento.

Art. 29 – O resgate das parcelas da dívida, bem como os encargos, obedecerá à disposição da LC N.º 101/2000.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção I
Dos Prazos

Art. 30 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2015 e devolvido para sanção até 30 (trinta) de novembro, consoante disposições da Constituição do Estado da Paraíba.

Art. 31 – A proposta orçamentária parcial do Poder legislativo, para o exercício de 2016, será entregue ao Poder Executivo até 31 (trinta um) de Agosto de 2015 para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integram a proposta orçamentária, observadas as disposições do art. 29-A da CF, com a redação que lhe deu a emenda 25/2000, podendo, em decorrência de erro ou omissão, ser ajustado pelo Poder Executivo através da Contadoria Municipal, evidenciando os motivos.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária

Art. 32 – Os projetos de leis relativos a alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2016, deverão ser encaminhado ao Poder Legislativo até novembro de 2015 e **IMPRETERIVELMENTE** ser apreciado pelo Poder Legislativo antes do recesso parlamentar, sob pena de responder por crime de responsabilidade e improbidade administrativa.

Seção III
Das Disposições Gerais

I- Através de orçamento participativo
§ 1º - As emendas aos orçamentos indicarão obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 33 – A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução com a forma e os detalhes apresentados na lei orçamentária anual, além dos demonstrativos e balanços previstos na legislação federal e ainda nas Resoluções especificas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 34 – O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, promoção de atividades geradoras de empregos, bem como cooperação técnica e financeira para propiciar realização de atividades e /ou serviços com finalidades públicas.

Art. 35 – A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município, oferecendo sugestões.
I - Ao Poder Executivo, até 30 de agosto do corrente ano, junto à Secretaria de Administração e Planejamento.
II - Ao Poder Legislativo, na comissão técnica, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais;

Art. 36 – O valor do orçamento para o Poder Legislativo a ser incluído no orçamento Global do Município, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (Sete) por cento, relativo ao somatório da receita tributaria e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.
§ 1º - Constitui crime de responsabilidade da Prefeitura Municipal.
I – Efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;
II – Não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou.
III – Envia-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.
§ 2º - Se o Poder Legislativo não encaminhar no prazo legal sua proposta orçamentária, será considerado como proposta a executada no orçamento vigente, tendo como base de referencia, a execução relativa ao mês de julho, prevalecendo os acréscimos ou deduções concernentes a Créditos Especiais.

Art. 37 – O Poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício financeiro de 2016, inclusive da receita corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 38 – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente liquida prevista para o exercício de 2016, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 39 – Revogam-se as disposições em contrario.

OLIVEDOS (PB), 03 de Junho de 2015.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Constitucional

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2016
QUADRO N.º 02 – PROJEÇÃO DE RECEITAS

META N.º 02	2.01 – Elevar em 10% (dez por cento) no exercício de 2016, a arrecadação dos tributos municipais em decorrência da modernização dos serviços de processamento e cobrança de Setor Tributário, aumento na base de contribuição e tendência positiva de crescimento econômico.
ESTIMATIVA	**A Projeção da Receita para o exercício de 2016, que constará da proposta orçamentária, será obtida mediante a consolidação dos incrementos de Receitas decorrentes do alcance da meta 02, item 2.01, bem como das informações relativa às previsões de transferências de recursos das esferas Federal e Estadual ao Município por força de disposição constitucional, que serão fornecidas pelo Estado e pela União Federal ao Município até 30 de agosto de 2015.**

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2016
QUADRO N.º 03 – METAS PARA AS DESPESAS COM PESSOAL

N.º DE ORDEM	HISTORICO
META N.º 03.01	Manter as despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo abaixo de 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita corrente Liquida do Município.
META N.º 03.02	Conceder aumento ao funcionário público, em obediência às exigências constitucionais, se houver condições financeiras.
META N.º 03.03	Criação de novos e/ou reestruturação do Plano de Cargos e salários.

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2016
QUADRO Nº. 04 – POSIÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES.

HISTORICO	2012	2013	2014
Posições do Ativo Reais Líquido no fechamento do exercício de 2012, 2013 e 2014.	1.406.606,02	1.865.416,89	2.403.707,14

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2016
QUADRO N.º 05 – POSIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR EM EXERICIOS ANTERIORES.

HISTORICO	2012	2013	2014
Posição do Restos a pagar no fechamento dos seguintes exercícios: 2012, 2013 e 2014.	376.501,84	175.217,30	12.485,34

QUADRO N.º 06 – FIXAÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016

Programa – Ação Legislativa	
Aquisiçao de Equipamentos e material permanente	5.619,00
Programa – Administração geral – Gabinete do Prefeito	
Aquisição Veículos e equipamentos permanentes	84.295,00
Aquisição de Equipamentos e Material permanente	7.260,00
Programa – Administração geral – Sec. De Administração e Finanças	
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	7.024,00
Programa – Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Construção/ recuperação/Ampliação e reforma de Unid. Escolares do Município - MDE	177.596,00
Construção/recuperação/Ampliação e reforma de Unid. Escolares do Município – Convênios União	28.098,00
Construção/recuperação/Ampliação e reforma de Unid. Escolares do Município – Convênios Estado	28.098,00
Construção/recuperação/Ampliação e reforma de Unid. Escolares do Município - FUNDEB	51.422,00
Aquisição de Veículo para o Setor de Educação do Município - MDE	115.887,00
Aquisição de Veículo para o Setor de Educação do Município – Convênio União	28.098,00
Aquisição de Veículo para o Setor de Educação do Município – Convênio Estado	28.098,00
Aquisição de Veículo para o Setor de Educação do Município - Fundeb	51.000,00
Aquisição e Desapropriação de Terrenos – MDE	20.567,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Setor de Educação - MDE	21.073,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Setor de Educação – Convênio União	7.024,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Setor de Educação – Convênio Estado	7.024,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente para o Setor de Educação – Fundeb	14.049,00
Programa – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar.	
Construção/Ampliar e reforma de Unidades de Saúde – Próprios Saúde	198.166,00
Construção/Ampliar e reforma de Unidades de Saúde – Convênio União	98.344,00
Construção/Ampliar e reforma de Unidades de Saúde – Convênio Estado	28.098,00
Aquisição de Veículos Destinados ao Setor de Saúde – Próprios Saúde	60.747,00
Aquisição de Veículos Destinados ao Setor de Saúde – Convênio União	60.747,00
Aquisição de Veículos Destinados ao Setor de Saúde – Convênio Estado	28.098,00
Aquisição e Desapropriação de Terrenos – Próprios Saúde	20.567,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Próprios Saúde	69.186,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Convênio União	84.295,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Convênio Estado	14.049,00
Construção do Aterro Sanitário Municipal – Próprios Saúde	100.000,00
Construção do Aterro Sanitário Municipal – Convênio União	100.000,00
Construção do Aterro Sanitário Municipal – Convênio Estado	50.000,00
Outros Convênios firmados com o Bloco de Investimentos (obras e instalações) – Recursos do Sus.	40.000,00
Outros Convênios firmados com o Bloco de Investimentos (equipamento) – Recursos do Sus.	30.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS - CER	14.049,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS - PAB	7.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS - MAC	14.049,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Recursos SUS – Vigilância Sanitária	9.348,00
Aquisição de equipamentos e material permanente - QUALIFAR	11.000,00
Programa – Desenvolvimento Social	
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor de Desenvolvimento Social – Recursos Próprios	42.147,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor de Desenvolvimento Social – Convênios União	36.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor de Desenvolvimento Social – Convênios Estado	30.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor de Desenvolvimento Social – Transferência do FNAS - PAIF	5.000,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor de Desenvolvimento Social – Transferência do FNAS – IGD SUAS	6.050,00
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Setor de Desenvolvimento Social – Transferência do FNAS - IGDBF	7.459,00
Aquisição de Veículos para o Setor de Desenvolvimento Social – Recursos Próprios	11.239,00
Aquisição de Veículos para o Setor de Desenvolvimento Social – Convênios União	3.600,00
Aquisição de Veículos para o Setor de Desenvolvimento Social – Convênios Estado	10.000,00
Construção/reforma e ampliação de prédio da assistência social – recursos próprio	110.000,00
Construção/reforma e ampliação de prédio da assistência social – Convênio União	110.000,00
Construção/reforma e ampliação de prédio da assistência social – Convênio Estado	50.000,00
Construção/reforma e ampliação de prédio da assistência social – Transferência do FNAS	110.000,00
PROGRAMA - ESPORTE E LAZER	
Construção de Campo de futebol – Recursos próprios	150.000,00
Construção de Campo de futebol – convênio união	250.000,00
Construção de Campo de futebol – convênio estado	50.000,00
Programa – Infra-estrutura Municipal	
Aquisição de Equipamentos e material permanente	133.416,00
Construção de um Galpão – Recursos Próprios	150.505,00
Aquisição ou Desapropriação de Terrenos – Recursos Próprios	102.846,00
Construção do mercado Público Municipal – Recursos Próprios	50.000,00
Construção do mercado Público Municipal – Convênio União	120.000,00
Construção do mercado Público Municipal –Convênio Estado	120.000,00
Construção do Matadouro Público Municipal – Recursos Próprios	10.000,00
Construção do Matadouro Público Municipal – Convênio União	120.000,00
Construção do Matadouro Público Municipal – Convênio Estado	50.000,00
Construir/recuperar calçamento, meio-fio e urbanizar – Recursos Próprios	20.567,00
Construir/recuperar calçamento, meio-fio e urbanizar – Convênio União	143.986,00
Construir/recuperar calçamento, meio-fio e urbanizar – Convênio Estado	50.000,00

Construir e/ou Reforma de Praças – Recursos Próprios	74.747,00
Construir e/ou Reforma de Praças – Convênio União	38.098,00
Construir e/ou Reforma de Praças – Convênio Estado	28.098,00
Construir/melhorar Unidades Habitacionais, urbanas e rurais – Recursos Próprios	267.402,00
Construir/melhorar Unidades Habitacionais, urbanas e rurais – Convênios União	30.567,00
Construir/melhorar Unidades Habitacionais, urbanas e rurais – Convênios Estado	20.567,00
Construir/ampliar e concluir o sistema de saneamento básico – Recursos Próprios	41.137,00
Construir/ampliar e concluir o sistema de saneamento básico – Convênio União	387.972,00
Construir/ampliar e concluir o sistema de saneamento básico – Convênio Estado	41.137,00
Construir e/ou ampliação de rede de distribuição de energia elétrica – Recursos próprios	45.000,00
Construir e/ou ampliação de rede de distribuição de energia elétrica – Convênio união	30.000,00
Construir e/ou ampliação de rede de distribuição de energia elétrica – convênio estado	30.000,00
Construir/recuperar estradas, bueiros, mata-burros e passagens molhadas – Recursos Próprios	105.694,00
Construir/recuperar estradas, bueiros, mata-burros e passagens molhadas – Convênio União	50.000,00
Construir/recuperar estradas, bueiros, mata-burros e passagens molhadas – Convênio Estado	20.000,00
Programa – Desenvolvimento da Zona Rural	
Aquisição de Maquinas e implementos agrícolas – Recursos Próprios	28.098,00
Aquisição de Maquinas e implementos agrícolas – Convênio União	85.032,00
Aquisição de Maquinas e implementos agrícolas – Convênio Estado	50.000,00
Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes	20.567,00
Construir, ampliar e/ou reformar açudes, pequenas barragens, poços e cisternas – Recursos Próprios	108.357,00
Construir, ampliar e/ou reformar açudes, pequenas barragens, poços e cisternas – Convênio União	42.147,00
Construir, ampliar e/ou reformar açudes, pequenas barragens, poços e cisternas – Convênio Estado	42.147,00
TOTAL	5.359.557,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS PARA 2016
(Artigo 4º § 3º da Lei Complementar nº 101/2000)

Riscos:
- O município mantém uma administração voltada para economia e para o desenvolvimento nas suas áreas sociais de educação e saúde e que os eventos comprometedores estão distantes de se tornarem realidade e vir a prejudicar o município.
- Há possibilidade de futuramente, conforme o equilíbrio econômico do país que se venha a precisar prever riscos para a administração pública, mas que estes são praticamente impossíveis se realizarem ate o final do exercício.
Providencias:
- Se por ventura vierem a acontecer fatores que impliquem em se tomar atitudes voltadas para o controle dos riscos, promover-se-á cobranças amigáveis, empregando todos os meios legais para facilitar acordos de parcelamento e comodidade aos contribuintes.

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2016
QUADRO 01 – METAS DE RECEITAS, DESPESAS E RESULTADO PRIMARIO.

RUBRICA	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015
Receita Total (Est. Orçamento Aprovado)	6.886.453,00	7.562,118,30	8.318.330,00	9.150.158,00	9.996.073,00	14.374.531,00	16.232.391,00
Despesa Total (Est. Orçamento Aprovado)	6.866.453,00	7.562.118,30	8.318.330,00	9.150.158,00	9.996.073,00	14.374.531,00	16.232.391,00
Receita Total (Realizada de 2008 a 2013 e Estimada para 2015)	6.071.025,97	7.170.089,29	8.145.155,32	8.652.811,33	9.676.804,42	10.512.749,95	
Receita de Aplicação Financeira	9.246,86	19.037,26	34.537,91	12.750,78	26.258,73	57.503,51	
Receitas de Operações de Credito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rec.de Privatizações Alienações de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA FISCAL (A)	6.080.272,83	7.189.126,55	8.179.693,23	8.640.060,55	9.650.545,69	10.455.246,44	
Despesa total (Realizada de 2008 a 2012)	6.409.553,66	6.656.808,89	7.894.708,09	8.659.739,32	8.838.193,28	10.489.714,65	
Juros e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA FISCAL (B)	6.409.553,66	6.656.808,89	7.894.708,09	8.659.739,32	8.838.193,28	10.489.714,65	
Resultado Primário (C) = (A) – (B).	-329.280,83	532.317,66	284.985,14	-19. 678,77	812.352,41	23.035,30	

ANEXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2016
ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVOS I – METAS ANUAIS									
REFERENCIA 2015									
LRF, art R$									
Especificação	**Exercício de 2012**			**Exercício de 2013**			**Exercício de 2014**		
	Valor Corrente (a)	**Valor Corrente (a)**	**%**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**%**	**Valor Corrente (a)**	**Valor Constante**	**%**
Receita Total	8.640.060,55	8.640.060,55	10,71	9.676.804,42	9.676.804,42	11,99	10.512.749,95	10.512.749,95	8,63
Receita Não Financeira (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	8.659.739,32	8.659.739,32	2,01	8.838.193,28	8.838.193,28	2,06	10.489.714,65	10.489.714,65	18,68
Despesas Não-Financeiras (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	-19.678,77	-19.678,77		812.352,41	812.352,41		23.035,30	23.035,30	
Divida Publica Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Divida Consolidada Liquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-19.678,77	-19.678,77		812.352,41	812.352,41		23.035,30	23.035,30	

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CALCULO DAS METAS ANUAIS
EXERCICIO FINANCEIRO DE 2016

I – PARA PROJEÇÃO DA RECEITA

A projeção da receita para o exercício financeiro de 2016 levou em consideração a construção de cenários econômicos que procuram se aproximar o máximo possível da realidade, visando às propostas do governo federal no âmbito dos repasses aos municípios do decorrer desses exercícios.

A metodologia adotada para a projeção da receita teve como base em projetos enviados pelo município para melhoramento na infraestrutura hídrica do município, o qual está localizado em uma área de estiagens longas, como também na melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista também os índices inflacionários os quais foram previsto na média de 5,00% ao ano, mesmo tendo em vista que o crescimento da econômica brasileira é compatível com a convergência da trajetória decrescente da inflação no momento.

II – PARA A PROJEÇÃO DA DESPESA

O mesmo raciocínio lógico foi utilizado para a projeção da despesa, tendo em vista a proximidade com que as duas, Receitas e Despesas, correm praticamente juntas em município do porte de Olivedos – PB, levando-se um índice de 10,00% em consideração para acompanhar a inflação, mesmo observando-se que em relação ao exercício anterior, temos um índice de mais de 65% de acréscimo o qual se deve a prevenção por possíveis liberações de projetos enviados e que necessitariam de contra partida por parte do município.

ANEXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2016
ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVA II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR						
REFERENCIA 2014						
LRF, art, 4º, § 2, inciso I R$						
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2015 (a)	%	Metas Realizadas em 2014 (b)	%	Variação	
					Valor (c) = (a – b)	% (c/a) x 100
Receita Total	16.232.391,00	100	10.512.749,95	-35,234	4.697.726,58	32,68
Receita Não Financeira (I)	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	16.232.391,00	100	10.489.714,65	-35,37	5.536.337,72	38,51
Despesas Não-Financeiras (II)	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (I – II)	0,00	0	-	-	-	-
Resultado Nominal	0,00	0	23.035,30	-	23.035,30	-
Divida Publica Nominal	0,00	0	0,00	-	-	-
Divida Consolidada Liquida	0,00	0	0,00	-	-	-

ANEXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2016
ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCICIOS ANTERIORES											
REFERENCIA 2015											
LRF, art. 4º § 2º, inciso II R$											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇO CORRENTES										
	2013 Realizada	2014 Realizada	%	2015 Prevista	%	2012 Realizada	%	2013 Realizada	%	2014 Realizada	%
Receita Total	9.676.804,42	10.512.749,95	8,63	16.232.391,00	46,77	8.640.060,55	40,38	9.676.804,42	35,23	10.512.749,95	8,63
Receita Não Financeira (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total	8.838.193,28	10.489.714,65	18,68	16.232.391,00	46,65	8.659.739,32	45,55	8.838.193,28	35,37	10.489.714,65	18,68
Despesas Não-Financeiras (II)											
Resultado Primário (I – II)											
Resultado Nominal											
Divida Publica Nominal											
Divida Consolidada Liquida											

ANEXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2016
ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO						
REFERENCIA 2012						
LRF, art. 4º , § 2º Inciso III R$						
PATRIMONIO LIQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	2.403.707,14	21,14	1.895.416,89	35,03	1.403.606,02	(22,40)
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total						

REGIME PREVIDENCIARIO

LRF, art. 4º , § 2º Inciso III R$						
PATRIMONIO LIQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	NADA A REGISTRAR		NADA A REGISTRAR		NADA A REGISTRAR	
Reservas						
Resultado Acumulado						
Total						

ANEXO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2016
ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
REFERENCIA 2015			
LRF, art. 4º. § 2º, Inciso III R$			
RECEITAS REALIZADAS	2012 (a)	2013 (d)	2014
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2012 (b)	2013 (e)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Pagamento de Parte da Folha.	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

ANEXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2016
ANEXOS DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

TABELA I – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
NADA A REGISTRAR

TABELA II – PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
NADA A REGISTRAR

OBS - O Município de OLIVEDOS, não possui Regime de Previdência Própria.

DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

TABELA 1 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS			
REFERÊNCIA: 2015			
LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a R$			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVIDENCIÁRIO PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
ADMINISTRAÇÃO GERAL	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR	NADA A REGISTRAR
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previdenciária de aposentadorias RPPS e RGPS			
Compensação Previdenciária de Pensões RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)			
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			
FONTE:			
DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
TABELA I1 - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS			
REFERÊNCIA:_____			

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a R$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/ COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d) = (a+b-c)	

ANEXO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2016
ANEXOS DE METAS FISCAIS

	R$ 1,00
Aumento Permanente da Recita	2.402.505,46
(-) Transferências Constitucionais	1.255.110,46
(-) Transferências ao FUNDEB	294.228,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	853.167,00
Redução Permanente da Despesa (II)	138.885,79
Margem Bruta (III) = (I+II)	992.052,79
Saldo Utilizado (IV) Impacto de Novas DOCC	942.450.15
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	49.602.64

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:8A78AC25

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00061/2015

Aos 03 dias do mês de Junho de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00061/2015 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , FARMÁCIA BÁSICA , CAPS INFANTIL , CAPS AD III, CAPS ADULTO DESTE MUNICPIO DE POMBAL-PB.; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: ARTMED COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.361.467/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Ácido Fólico 5mg	GEOLAB	UND	50000	0,02	1.000,00
4	Ácido Fólico sol oral 0,2mg/ml	NATULAB	FR	500	5,00	2.500,00
8	Alopurinol 100mg	PRATI DONADUZZI	UND	1000	0,05	50,00
12	Aminofilina 100 mg	HIPOLABOR	UND	1000	0,06	60,00
13	Amiodarona, Cloridrato de 200mg comp.	GEOLAB	UND	15000	0,25	3.750,00
16	Ampicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	UND	8000	0,09	720,00
17	Ampicilina Sódica 250mg/5ml	PRATI DONADUZZI	FR	1000	1,65	1.650,00
18	Atenolol 100mg comp.	PRATI DONADUZZI	UND	2000	0,05	100,00
21	Atorvastatina 20mg	NOVA QUIMICA	UND	1000	0,50	500,00
22	Azitromicina 500mg comp.	PRATI DONADUZZI	UND	8000	0,33	2.640,00
23	Azitromicina pó p/ suspenção oral 40mg/ml	PRATI DONADUZZI	FR	500	2,80	1.400,00
25	Besilato de Anlodipino 10mg	VITAPAN	UND	20000	0,04	800,00
26	Besilato de Anlodipino 5mg	GEOLAB	UND	20000	0,03	600,00
27	Biperideno 4 mg	ABBOTT	UND	10000	0,45	4.500,00
28	Biperideno 2 mg	CRISTALIA	UND	120000	0,20	24.000,00
31	Butilbrometo de escopolamina gts (buscopam composto)	PRATI DONADUZZI	UND	2000	1,45	2.900,00
32	Captopril 25mg	GEOLAB	UND	90000	0,02	1.800,00
33	Captopril 50mg	PHARLAB	UND	80000	0,03	2.400,00
37	Carbonato de cálcio 600mg + Vit D 400 UI	MARJAN	UND	2000	0,90	1.800,00
38	Carbonato de lítio 300 mg	HIPOLABOR	UND	8000	0,11	880,00
39	Carvedilol 12,5mg comp.	EMS	UND	5000	0,18	900,00
42	Carvedilol 6,25mg comp.	EMS	UND	25000	0,09	2.250,00
43	Cetoconazol 200mg	PRATI DONADUZZI	UND	10000	0,08	800,00
45	Cimetidina 200mg comp	PRATI DONADUZZI	UND	2000	0,07	140,00
46	Cinarizina 25mg comp	GEOLAB	UND	6000	0,03	180,00
47	Citalopram 20 mg	AUROBINDO PHARMA	UND	15000	0,18	2.700,00
48	Clindamicina 150mg	TEUTO	UND	2000	2,00	4.000,00
49	Clindamicina 300mg	TEUTO	UND	2000	2,50	5.000,00
50	Clomipramina 25 mg	UNIAO QUIMICA	UND	8000	0,35	2.800,00
54	Clonazepam 2,5 mg/mL	HIPOLABOR	FR	4000	1,60	6.400,00
58	Clorpromazina 25 mg	CRISTALIA	UND	15000	0,19	2.850,00
60	Clorpropamida 250mg	SANVAL	UND	3500	0,05	175,00
62	Dexametasona 0,1% colirio	ALCON	FR	50	5,60	280,00
65	Dexclorfeniromina 0.4 mg/ml susp.	PRATI DONADUZZI	FR	2000	0,90	1.800,00
66	Dexclorfeniromina 2mg	GEOLAB	UND	20000	0,04	800,00
67	Diazepam 10 mg	SANTISA	UND	200000	0,05	10.000,00
68	Diazepam 5 mg	SANTISA	UND	20000	0,04	800,00
69	Digoxina 0,5mg/ml solução	PRATI DONADUZZI	FR	50	4,90	245,00
70	Dinitrato isorssobida 10 mg	SANVAL	UND	14000	0,06	840,00
71	Dinitrato isorssobida 5 mg	SANVAL	UND	10000	0,05	500,00

73	Dipironato de Beclometasona 200µg/dose	GLENMARK	UND	50	28,00	1.400,00
75	Dipropionato de beclometasona 250mcg/dose	FARMALAB	UND	50	43,00	2.150,00
78	Enalapril 5mg	CIMED	UND	30000	0,06	1.800,00
79	Eritromicina 250mg/5 ml susp.	HIPOLABOR	FR	2000	1,75	3.500,00
80	Eritromicina 500mg	PRATI DONADUZZI	UND	10000	0,41	4.100,00
83	Estrogenios conjugados comp 0,625mg	WYETH	BG	1000	30,00	30.000,00
85	Fenitoína 100 mg	TEUTO	UND	25000	0,12	3.000,00
87	Fenobarbital gotas	CRISTALIA	FR	200	3,19	638,00
88	Fenoterol gts	HIPOLABOR	FR	50	1,50	75,00
89	Fluconazol 150mg	PRATI DONADUZZI	UND	5000	0,18	900,00
90	Fluoxetina 20 mg	TEUTO	UND	90000	0,09	8.100,00
91	Furosemida 40mg	GEOLAB	UND	40000	0,04	1.600,00
92	Gaballon suspensão	NIKKHO	FR	50	26,00	1.300,00
93	Gentamicina 5mg colírio	ALERGAN	FR	50	7,80	390,00
94	Gentamicina pom oftálmica	ALERGAN	BG	50	7,50	375,00
95	Glibenclamida 5mg	GEOLAB	UND	30000	0,03	900,00
96	Glicazida 30mg liberação controlada	SERVIER	UND	3000	0,88	2.640,00
97	Glicazida 80mg	CIFARMA	UND	2000	0,40	800,00
98	Glicerol 72mg supositório	GRANADO	UND	100	1,00	100,00
100	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA	UND	20000	0,12	2.400,00
103	Hidroclorotiazida 25mg	PHARLAB	UND	30000	0,03	900,00
105	Hidróxido de Alumínio + magnésio comp mastigavel	CAZI	UND	4000	0,50	2.000,00
107	Ibuprofeno 200mg	PRATI DONADUZZI	UND	5000	0,09	450,00
109	Imipramina 25 mg	CRISTALIA	UND	10000	0,20	2.000,00
111	Itraconazol 100mg	EMS	UND	500	3,95	1.975,00
113	Levodopa+ benserazida 100+25mg DISPERSIVEL	ROCHE	UND	15000	1,60	24.000,00
114	Levodopa+ benserazida 100+25mg HBS	ROCHE	UND	5000	1,65	8.250,00
115	Levodopa+ benserazida 200+50mg	ROCHE	UND	60000	2,20	132.000,00
116	Levodopa+ carbidopa 250+25mg	TEUTO	UND	7800	0,30	2.340,00
117	Levomepromazina 100 mg	CRISTALIA	UND	20000	0,65	13.000,00
118	Levomepromazina 25 mg	CRISTALIA	UND	15000	0,30	4.500,00
119	Levomepromazina gotas 4%	CRISTALIA	UND	120	8,90	1.068,00
120	Levomepromazina gotas 1%	SANOFI	FR	300	25,00	7.500,00
126	Loratadina 10mg comp.	GEOLAB	UND	2000	0,06	120,00
127	Loratadina 1mg/ml xarope	PRATI DONADUZZI	UND	1200	1,53	1.836,00
129	Losartana Potássica 50mg	PRATI DONADUZZI	FR	50000	0,06	3.000,00
130	Lotar 5/50mg	BIOSINTETICA	UND	1000	2,00	2.000,00
132	Mebendazol susp.	SOBRAL	FR	5000	0,70	3.500,00
135	Metformina 850mg	GEOLAB	FR	50000	0,07	3.500,00
139	Metoclopramida 4mg/ml gotas	HIPOLABOR	FR	1000	0,50	500,00
140	Metoprolol 25mg	ASTRAZENECA	UND	5000	0,70	3.500,00
141	Metoprolol 50mg	ASTRAZENECA	UND	3000	1,30	3.900,00
142	Metronidazol 100mg/gCreme Vaginal	TEUTO	BG	2000	2,10	4.200,00
143	Metronidazol 400mg	BELFAR	UND	8000	0,20	1.600,00
144	Metronidazol 40mg/mlsusp.	TEUTO	FR	5000	1,80	9.000,00
146	Montelucaste de sódio 10 mg	MERCK	UND	3000	4,00	12.000,00
147	Montelucaste de sódio 5 mg	MERCK	UND	3000	3,55	10.650,00
148	Neomicina+bacitracina 5mg/g+250UI/g pomada tópica	SOBRAL	BG	5000	0,95	4.750,00
149	Nifedipino 10mg comp.	GEOLAB	UND	30000	0,08	2.400,00
150	Nifedipino 20mg comp.	VITAPAN	UND	10000	0,04	400,00
151	Nistantina100. 000UI/mL suspensão oral	PRATI DONADUZZI	FR	2500	1,57	3.925,00
152	Nitrato de Miconazol 20 mg/g Creme dermatologico	PRATI DONADUZZI	BG	2000	1,10	2.200,00
153	Nitrato de Miconazol 20 mg/g Creme vaginal	PRATI DONADUZZI	FR	2500	4,27	10.675,00
154	Nitrato de Miconazol 20 mg/g gel	PRATI DONADUZZI	BG	100	1,03	103,00
155	Nitrofurantoina 100mg	TEUTO	UND	500	0,29	145,00
156	Noretisterona 0,035mg	BIOLAB-SAN	UND	10000	0,21	2.100,00
157	Nortriptilina 25 mg	TEUTO	UND	12000	0,17	2.040,00
158	Omeprazol 20mg	GEOLAB	UND	350000	0,05	17.500,00
159	Paracetamol 200 mg/mL	HIPOLABOR	FR	5000	0,43	2.150,00
161	Paracetamol 750mg	PRATI DONADUZZI	UND	30000	0,06	1.800,00
162	Paroxetina 10 mg	EUROFARMA	UND	5000	1,04	5.200,00
163	Paroxetina 20 mg	AUROBINDO	UND	10000	0,26	2.600,00
165	Pilocarpina 2%	ALERGAN	UND	100	19,92	1.992,00
167	Prometazina 25 mg	CRISTALIA	UND	50000	0,09	4.500,00
172	Risperidona 1 mg	CRISTALIA	UND	15000	0,23	3.450,00
173	Risperidona 2 mg	CRISTALIA	UND	70000	0,32	22.400,00
174	Rosuvastina 10mg	LEGRAND	UND	1500	0,64	960,00
175	Sais para Reidratacão oral	NATULAB	SACHE	15000	0,40	6.000,00
178	Simeticona 75mg gts	PRATI DONADUZZI	FR	5400	0,68	3.672,00
179	Sinvastatina 10mg comp.	SANVAL	UND	20000	0,05	1.000,00
180	Sinvastatina 20mg comp.	SANVAL	UND	120000	0,08	9.600,00
181	Sinvastatina 40mg comp.	SANDOZ	UND	50000	0,16	8.000,00
182	Sulfadiazina de Prata 1% pasta	SILVESTRE	PT	1200	20,12	24.144,00
183	Sulfametaxazol + trimetroprima 40 mg + 8 mg/ 5 ml	SOBRAL	FR	5000	0,95	4.750,00
184	Sulfametaxazol + trimetroprima 400 mg + 80 mg	PRATI DONADUZZI	FR	30000	0,06	1.800,00
185	Sulfato Ferroso 12,5 mg de Fe Susp. Oral	BATULAB	FR	1000	1,11	1.110,00
186	Sulfato Ferroso 40mg	PRATI DONADUZZI	UND	100000	0,04	4.000,00
187	Tetraciclina 1% pom aftalmica	SANVAL	BG	50	0,25	12,50
188	Tiabendazol 500mg comp	NATULAB	UND	500	0,10	50,00
190	Timolol 0,25mg	TEUTO	FR	500	1,44	720,00
199	Varfarina 1 mg	BMS	UND	1000	0,26	260,00
200	Varfarina 5 mg	TEUTO	UND	1000	0,12	120,00
205	Aciclovir 200mg	PRATI DONADUZZI	Comprimido	8000	0,11	880,00
206	Aciclovir 50mg/g 10g	PRATI DONADUZZI	Creme	1500	1,63	2.445,00
208	Budesonida 50mcg	BIOSINTETI	Spray Nasa	500	20,99	10.495,00
210	Cetoconazol 20mg	HIPOLABOR	Bisnaga 30	500	0,87	435,00
213	Claritromicina 50mg/Ml	ABBOTT	Suspensão	1000	98,37	98.370,00
214	Claritromicina 250mg	BIOFARMA	Comprimido	1000	3,59	3.590,00
217	Cloridrato de clomipramina 10mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	5000	0,13	650,00

218	Cloridrato de hidralazina 25mg	NOVARTIS	Comprimido	5000	0,24	1.200,00
220	Cloridrato de nortripilina 10mg	NOVARTIS	Capsula	10000	0,75	7.500,00
221	Cloridrato de nortripilina 50mg	TEUTO	Capsula	10000	0,19	1.900,00
223	Cloridrato de ranitidine 15mg/ml	SANVAL	Xarope	100	5,55	555,00
224	Complexo B	NATULAB	Comprimido	10000	0,04	400,00
226	Diclofenaco dietilamonio	PRATI DONADUZZI	Bisnaga 30	500	2,52	1.260,00
238	Lactulose 667mg/ml	NATURELIFE	Xarope	500	6,11	3.055,00
242	Mesilato de dexozosina 4mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	2000	0,80	1.600,00
243	Mononitrato de isossorbida 20mg	BIOSSINTET	Comprimido	10000	0,24	2.400,00
244	Mononitrato de isossorbida 40mg	BIOSSINTET	Comprimido	10000	0,43	4.300,00
245	Nistantina	TEUTO	Bisnaga 50	1000	2,29	2.290,00
246	Omeprazol 40mg	BELFAR	Capsula	10000	0,15	1.500,00
249	Pirimetamina 25mg	FARMOQUIM	Comprimido	2000	0,07	140,00
250	Piroxicam 20mg	GEOLAB	Comprimido	5000	0,08	400,00
253	Succinato de metoprolol 100mg	BIOSSENTET	Comprimido	300	0,53	159,00
255	Sulfato de magnésio 5 a 30g	ISOFARMA	Pó para so	1000	78,19	78.190,00
256	Sulfato Ferroso 0,25mg	NATULAB	Frasco 30m	1000	0,79	790,00
263	Piracetam 800 mg	SANOFI-AVE	comprimido	1000	0,75	750,00
266	Fluoxetina a20 mg/ml	SIGMA PHAR	frasco	500	17,79	8.895,00
267	Risperidona 3mg	CRISTALIA	Comprimido	5000	0,45	2.250,00
					TOTAL	815.894,50

VENCEDOR: CIRURFARMA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 40.787.152/0001-09

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Ácido ascórbico 500mg comp	NATULAB	UND	10000	0,10	1.000,00
9	Alopurinol 300mg	PRATI DONADUZZI	UND	1000	0,14	140,00
10	Alprazolam 0,5mg	EMS	UND	5000	0,11	550,00
11	Alprazolam 1mg	EMS	UND	18000	0,12	2.160,00
14	Amitriptilina 25 mg	TEUTO	UND	120000	0,06	7.200,00
15	Amitriptilina 75 mg	CRISTALIA	UND	5000	0,24	1.200,00
29	Bromazepam 3 mg	TEUTO	UND	65000	0,07	4.550,00
30	Bromazepam 6 mg	TEUTO	UND	40000	0,09	3.600,00
34	Carbamazepina 200 mg	TEUTO	UND	120000	0,09	10.800,00
35	Carbamazepina 400 mg	TEUTO	UND	25000	0,16	4.000,00
36	Carbamazepina Xarope	UNIAO QUIMICA	FR	4500	8,00	36.000,00
40	Carvedilol 25mg comp.	EMS	UND	10000	0,29	2.900,00
41	Carvedilol 3,125mg comp.	EMS	UND	25000	0,11	2.750,00
51	Clomipramina 75 mg	EMS	UND	3000	1,23	3.690,00
52	Clonazepam 0,5 mg	CRISTALIA	UND	30000	0,10	3.000,00
53	Clonazepam 2 mg	CRISTALIA	UND	90000	0,10	9.000,00
55	Clopidogrel 75mg	EMS	UND	1000	0,95	950,00
56	Cloreto de sódio 0,9%	ISOFARMA	UND	1000	0,21	210,00
57	Clorpromazina 100 mg	CRISTALIA	UND	30000	0,21	6.300,00
59	Clorpromazina gts	CRISTALIA	FR	70	5,92	414,40
61	Cloxazolam 2 mg	EUROFARMA	UND	10000	0,42	4.200,00
63	Dexametasona 1mg/gcreme	TEUTO	BG	10000	0,79	7.900,00
77	Enalapril 20mg	TEUTO	UND	30000	0,08	2.400,00
81	Espironolactona 50mg	HIPOLABOR	UND	1000	0,18	180,00
82	Espironolactona 25mg	ASPEN PHARMA	UND	12000	0,12	1.440,00
84	Etinilestradiol + levonogestrel comp 0,03+0,15mg	CIFARMA	UND	50000	0,04	2.000,00
86	Fenobarbital 100 mg	SANVAL	UND	120000	0,11	13.200,00
99	Glicerol enema 130 ml	NATULAB	FR	500	5,03	2.515,00
102	Haloperidol 5 mg	UNIAO QUIMICA	UND	40000	0,14	5.600,00
104	Hidrocortisona creme	UNIAO QUIMICA	BG	500	5,71	2.855,00
136	Metildopa 250mg	SANVAL	UND	10000	0,14	1.400,00
138	Metoclopramida 10mg	HIPOLABOR	UND	5000	0,14	700,00
145	Midazolan 15mg comp.	UNIAO QUIMICA	UND	5000	0,48	2.400,00
160	Paracetamol 500mg	MARIOL	UND	30000	0,05	1.500,00
176	Salbutamol aerossol 100mcg/dose	TEUTO	UND	2000	6,12	12.240,00
191	Timolol 0,5mg colirio	TEUTO	FR	2000	1,70	3.400,00
202	Verapramil, Cloridrato de 80mg comp.	PRATI DONADUZZI	UND	10500	0,07	735,00
216	Cloreto de sódio 0,9%	NATULAB	Solução Na	1000	0,68	680,00
222	Cloridrato de nortripilina 75mg	HIPOLABOR	Capsula	10000	0,16	1.600,00
228	Escopolamina + dipirona sódica	CAZI	Comprimido	5000	0,21	1.050,00
229	Estriol 1mg/g	SANVAL	Creme Vagi	100	8,62	862,00
247	Permanganate de potássio 100mg	FARMAX	Comprimido	1000	0,06	60,00
252	Sertralina 50mg	EMS	Comprimido	20000	0,20	4.000,00
268	Amoxicilina + Clavulanato 500mg+125mg	EMS	Comprimido	5000	1,22	6.100,00
					TOTAL	179.431,40

VENCEDOR: JOSE NERGINO SOBREIRA

CNPJ: 63.478.895/0001-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Albendazol 40 mg/mL susp.10mL	TEUTO	FR	1500	1,15	1.725,00
6	Albendazol 400mg comp. mastig.	PRATI	UND	5000	0,43	2.150,00
19	Atenolol 25mg comp.	VITAPAN	UND	50000	0,02	1.000,00
20	Atenolol 50mg comp.	VITAPAN	UND	100000	0,02	2.000,00
64	Dexametasona 4mg comp	TEUTO	UND	2000	0,13	260,00
131	Mebendazol 100mg	SOBRAL	UND	15000	0,03	450,00
134	Metformina 500mg	TEUTO	UND	10000	0,05	500,00
166	Prednisolona, fostato sódico 1,34mg/ml solução oral	HIPOLABOR	FR	1200	4,00	4.800,00
170	Propranalol 40mg	TEUTO	UND	30000	0,02	600,00
171	Ranitidina, Cloridrato de 150mg comp.	TEUTO	UND	30000	0,06	1.800,00
177	Salbutamol xarope 0,4 mg/mL	TEUTO	FR	500	0,88	440,00
204	Acebrofilina 10mg/mL	PRATI	Frasco	2500	4,00	10.000,00
227	Escopolamina + dipirona sódica	FARMACE	Frasco ml	2000	2,72	5.440,00
236	Ibuprofeno 300mg	TEUTO	Comprimido	20000	0,07	1.400,00

248	Permetrina 1%	IND.FARM.SAT	Loção	100	1,57	157,00
					TOTAL	32.722,00

VENCEDOR: PHARMAPUS LTDA EPP						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
7	Alendronato de Sódio 70mg cx c/ 4	GERMED	CX	1000	1,74	1.740,00
24	Benzoato Benzila 200mg/mL solução tópica	SOBRAL	FR	100	2,07	207,00
44	Cetoconazol xampu 2%	PRATI	FR	100	5,30	530,00
72	Dipirona 500mg/mL solução oral	FARMACE	FR	12000	0,56	6.720,00
74	Dipironato de Beclometasona 50µg/dose	CHIESI	UND	50	40,63	2.031,50
76	Enalapril 10mg	PHARLAB	UND	30000	0,06	1.800,00
101	Haloperidol 2 mg/mL	UNIAO QUIMICA	FR	200	2,75	550,00
106	Hipromelose 0,3% colirio	ALLERGAN	FR	100	9,48	948,00
108	Ibuprofeno suspensão oral 100mg	PRATI	FR	10000	1,65	16.500,00
110	Ipratropio gts	HIPOLABOR	FR	50	1,06	53,00
112	Ivermectina 6mg	VITAPAN	UND	500	0,35	175,00
121	Levotiroxina sódica 100µg	ACHÉ	UND	5400	0,34	1.836,00
122	Levotiroxina sódica 25µg	ACHÉ	UND	5000	0,36	1.800,00
123	Levotiroxina sódica 50µg	SANOFI	UND	5000	0,40	2.000,00
124	Lipless 200mg	BIOLAB	UND	1000	1,74	1.740,00
125	Loperamida 2mg	CAZI	UND	5000	0,81	4.050,00
128	Lorazepam	GERMED	UND	100	0,19	19,00
133	Medroxprogesterona 150mg/ml	UNIAO QUIMICA	FR	1000	10,98	10.980,00
137	Metildopa 500mg	E.M.S	UND	10000	0,17	1.700,00
164	Permetrina 5%	PRATI	UND	100	2,71	271,00
169	Propranalol 10mg	GERMED	UND	10000	0,15	1.500,00
189	Tiamina 300mg	HIPOLABOR	UND	5000	0,09	450,00
192	Tioridazina 25mg	UNIAO QUIMICA	UND	6000	0,36	2.160,00
193	Tioridazina 50mg	UNIAO QUIMICA	UND	9000	0,47	4.230,00
194	Topiramato 100 mg comp.	GERMED	UND	1000	1,47	1.470,00
195	Topiramato 50 mg comp.	ZYDUS	UND	2300	1,03	2.369,00
196	Valproato de sódio 250 mg comp	BIOLAB	UND	15000	0,25	3.750,00
197	Valproato de sódio 250 mg/ 5mL	HIPOLABOR	FR	600	2,64	1.584,00
198	Valproato de sódio 500 mg comp	BILAB	UND	10000	0,70	7.000,00
203	Acebrofilina 5mg/Ml	PRATI	Frasco	2500	3,22	8.050,00
207	Budesonida 32mcg	BIOSINTETICA	Spray Nasa	500	18,01	9.005,00
209	Budesonida 64mcg	BIOSINTETICA	Spray Nasa	500	34,29	17.145,00
211	Cetoprofeno 20mg/mL	PRATI	Frasco 20m	1000	5,30	5.300,00
212	Cetotifeno 2mg/ml	HIPOLABOR	Frasco 120	1000	2,75	2.750,00
215	Claritromicina 500mg	E.M.S	Capsula	2000	2,78	5.560,00
219	Cloridrato de hidralazina 50mg	NOVARTIS	Comprimido	5000	0,37	1.850,00
225	Deltamitrina 30mg/g	MULTILAB	Sabonete	500	4,42	2.210,00
231	Finasterida 5mg	GERMED	Comprimido	1000	0,97	970,00
233	Gliconato de clorexidina 0,0012	VIC PHARMA	Solução Bu	1000	5,75	5.750,00
234	Gliconato de clorexidina 2% a 4%	VIC PHARMA	Solução De	1000	9,87	9.870,00
239	Levonogestrel 1,5mg	BIOLAB	Comprimido	1000	0,04	40,00
240	Levonogestrel 0,75mg	UNIAO QUIMICA	Comprimido	1000	2,78	2.780,00
241	Mesilato de doxazosina 2mg	E.M.S	Comprimido	3000	0,18	540,00
251	Prednisolona 3mg/ml	HIPOLABOR	Frasco 100	1200	3,36	4.032,00
254	Sulfato de gentamicina 5mg/ml	ALLERGAN	Frasco/Col	50	8,59	429,50
260	Pericizina1.0 1%	SANOFI	frasco	1000	8,08	8.080,00
261	Periciazina 4%	SANOFI	frasco	1000	15,65	15.650,00
262	Piracetam 400 mg	BIOSINTETICA	comprimido	2000	0,51	1.020,00
264	Piracetam 200 mg/ml	SANOFI	frasco	100	2,34	234,00
265	Risperidona 1mg/ml frasco 30ml	PRATI	frasco	5000	15,94	79.700,00
					TOTAL	261.129,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00061/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00061/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00061/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARTMED COMERCIAL LTDA.
Item(s): 3 - 4 - 8 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 32 - 33 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 54 - 58 - 60 - 62 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 75 - 78 - 79 - 80 - 83 - 85 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 100 - 103 - 105 - 107 - 109 - 111 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 126 - 127 - 129 - 130 - 132 - 135 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 146 - 147 - 148 -

149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 161 - 162 - 163 - 165 - 167 - 172 - 173 - 174 - 175 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 190 - 199 - 200 - 205 - 206 - 208 - 210 - 213 - 214 - 217 - 218 - 220 - 221 - 223 - 224 - 226 - 238 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 249 - 250 - 253 - 255 - 256 - 263 - 266 - 267.
Valor: R$ 815.894,50.
- CIRURFARMA COMERCIAL LTDA.
Item(s): 2 - 9 - 10 - 11 - 14 - 15 - 29 - 30 - 34 - 35 - 36 - 40 - 41 - 51 - 52 - 53 - 55 - 56 - 57 - 59 - 61 - 63 - 77 - 81 - 82 - 84 - 86 - 99 - 102 - 104 - 136 - 138 - 145 - 160 - 176 - 191 - 202 - 216 - 222 - 228 - 229 - 247 - 252 - 268.
Valor: R$ 179.431,40.
- JOSE NERGINO SOBREIRA.
Item(s): 5 - 6 - 19 - 20 - 64 - 131 - 134 - 166 - 170 - 171 - 177 - 204 - 227 - 236 - 248.
Valor: R$ 32.722,00.
- PHARMAPUS LTDA EPP.
Item(s): 7 - 24 - 44 - 72 - 74 - 76 - 101 - 106 - 108 - 110 - 112 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 128 - 133 - 137 - 164 - 169 - 189 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 203 - 207 - 209 - 211 - 212 - 215 - 219 - 225 - 231 - 233 - 234 - 239 - 240 - 241 - 251 - 254 - 260 - 261 - 262 - 264 - 265.
Valor: R$ 261.129,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 03 de Junho de 2015

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:CF382697

